

Lei Complementar nº 113

De 17 de agosto de 2009.

Autoria: Mesa Diretora

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº
106 DE 06 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE|:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 106, de 06 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação estabelecida no quadro que integra esta Lei.

Art. 2º - O vencimento dos cargos de assistente de administração II nível 6, oficial legislativo, passa a ser o constante do Anexo (quadro) integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já a Mesa Diretora autorizada, se necessário, a abrir crédito suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, gerando efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2009.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___**

Vicente de Paula de Souza Guedes-

PREFEITO

ANEXO I

Cargos dos Serviços efetivos da Secretaria da Câmara, sua lotação e vencimentos.

CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
Assistente legislativo II – nível 6	00	00	R\$ 2.159,44
Oficial Legislativo	00	00	R\$ 2.159,44